

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Habitação/SEMHA, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **EDUARDO ÁVILA DE MATOS** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 15ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 84757/2018, em nome de WILLIAM LUIS VIEIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1805920. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 3. CNAEs: 2539-0/01 e 2543-8/00. DOC SEMMA Nº. 0342/2018. Solicita que o requerente apresente Matrícula atualizada do imóvel (Registro de Imóveis) e esclarecer a divergência entre a inscrição imobiliária informada e a localização do imóvel conforme verificado em vistoria.
2. O protocolo nº. 87297/2018, em nome de HELIO APARECIDO VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829239309. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAE: 2829-1/99. DOC SEMMA Nº. 0350/2018. Solicita parecer do Departamento de Licenciamento – Secretaria Municipal de Finanças para informar se a solicitação de fato é para Endereço Fiscal e se o acesso ao imóvel (atividade) é somente pela Rodovia BR 376 ou se existe acesso alternativo.
3. O protocolo nº. 87537/2018, em nome de LEVI BORGHETTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1828894820. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0329/2018 anexado à consulta. Somente endereço fiscal. Alto risco SEMMA.
4. O protocolo nº. 87507/2018, em nome de ANA MARY DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1800325. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Comércio 2. CNAEs: 4520-0/02 e 4530-7/04. DOC SEMMA Nº. 0327/2018. Solicita ao requerente Declaração assinada pelo sócio da empresa com firma reconhecida detalhando o tipo/quantidade de peças usadas que irá comercializar

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

e o local de depósito carga/descarga. Também informar na declaração se haverá comercialização de carcaças de veículos automotores no local.

5. O protocolo nº. 86859/2018, em nome de DANIEL CARDOSO JAWORSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828569629. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/02. DOC SEMMA Nº. 0288/2018. Solicita que o requerente preliminarmente regularize a situação do passeio (calçadas e guias rebaixadas). Conforme informado pelo Departamento Municipal de Trânsito.

6. O protocolo nº. 83772/2018, em nome de AUTO POSTO BARÃO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829348144. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. DOC SEMMA Nº. 0353/2018. Solicita parecer da Procuradoria Geral do Município com relação ao artigo 198 Inciso III da Lei Complementar 105/2016 e alterações (código de obras). Distância mínima entre postos de combustíveis.

7. O protocolo nº. 86599/2018, em nome de ELISANGELA RAMOS TONON GARCIA PAES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1825785946. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. DOC SEMMA Nº. 0214/2018. Conforme parecer da SEMMA.

8. O protocolo nº. 86492/2018, em nome de EDVALDO FORTUNATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828889370. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3811-4/00, 3812-2/00 e 3831-9/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0337/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

9. O protocolo nº. 83855/2018, em nome de BRUNO RICARDO BIANCATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1805382. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 4520-0/02 e 4530-7/04. DOC SEMMA Nº. 0315/2018. Zoneamento e entorno incompatíveis.

10. O protocolo nº. 85388/2018, em nome de ALMEIDA E LIMA TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1828778133. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0313/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco Corpo de Bombeiros.

11. O protocolo nº. 85416/2018, em nome de MILTON HARMATCHUK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1804948. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 9329-8/03 e 9602-5/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0309/2018 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

12. O protocolo nº. 85130/2018, em nome de FLORA ERVAS COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1828870970. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1099-6/05 e 1099-6/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0328/2018 anexado à consulta. As atividades não devem ser exercidas no local, somente pela filial da empresa em Colombo/Pr.

13. O protocolo nº. 87666/2018, em nome de MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829811390. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 2543-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0290/2018 anexado à consulta.

14. O protocolo nº. 87974/2018, em nome de DELANES ESTETICA AUTOMOTIVA EIRELI - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1828124100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0338/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

15. O protocolo nº. 88538/2018, em nome de JOSE ROBERTO LOYOLA CHAVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1828853160. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/01, 6810-2/02 e 7729-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0314/2018 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 88564/2018, em nome de DELFIX IND. E COM. DE FITAS ADESIVAS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1828979741. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2221-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0367/2018 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 88991/2018, em nome de FRIBAMFER IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1829920647. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 3317-1/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0348/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e Baixo risco CVCO.

18. O protocolo nº. 88997/2018, em nome de SAMANTHA REGINA ARAUJO HEIDEN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1829298796. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0363/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN e SEMMA.

19. O protocolo nº. 73110/2018, em nome de RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1828148272. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0265/2018 anexado à consulta.

20. O protocolo nº. 88566/2018, em nome de DELTAPE IND. E COM. DE FITAS ADESIVAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1828978974. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2221-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0368/2018 anexado à consulta.

21. O protocolo nº. 83740/2018, em nome de RODRIGO QUADROS GARCIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1829348180. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0364/2018 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

22. O protocolo nº. 26307/2018, em nome de FLÁVIO ROBERTO CABRAL MENDONÇA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1824554627. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-2/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0106/2018 anexado à consulta. Alto risco CVCO, SEMMA e DEMUTRAN.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 87899/2018, em nome de FIBRACABOS / AMBICOM TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** a revisão da contrapartida definida pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 24/09/2018.

2. O protocolo nº. 86583/2018, em nome de VALCIR RODRIGUES CHAVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 53038/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 03 unidades.

3. O protocolo nº. 81354/2018, em nome de ALBERTO MOISES KOWALCZUK. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido conforme parecer do DGU/Divisão de Licenciamento e Divisão de Fiscalização.

**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4. O protocolo nº. 44875/2018, em nome de GERALDO SIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11662/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício horizontal 48 unidades, por estar em zoneamento e entorno incompatíveis.
5. O protocolo nº. 88985/2018, em nome de GERALDO SIM, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 80264/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço 2 (café colonial).
6. O protocolo nº. 88810/2018, em nome de PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA - XINGU, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 20101/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (igreja).
7. O protocolo nº. 85211/2018, em nome de CARLOS JUAREZ VIEL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 62080/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço terciário transportadora e serviços de logística em geral e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 53%.
8. O protocolo nº. 82848/2018, em nome de MARCIA AKEMI SHIBUE AGATI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 57621/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reforma e ampliação de 568,23m², e o uso de proibido para tolerado sem apresentação de EIV por tratar-se de ampliação de baixo impacto, conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico em 24/09/2018.
9. O protocolo nº. 26374/2017, em nome de WEITENG BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** a prorrogação de prazo da contrapartida definida pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 24/09/2018 em 06 meses e alteração de alguns itens da reforma da Escola Municipal Antonio Nunes da Rocha Rios, conforme planilha anexa ao parecer do Grupo de Assessoramento Técnico.
10. O protocolo nº. 79122/2018, em nome de MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 2481/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical 112 unidades e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pelo Grupo de Assessoramento Técnico em 24/09/2018.
11. O protocolo nº. 79140/2018, em nome de JURANDIR FERNANDES GUIMARÃES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 53098/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. Não se enquadra na compra de potencial, conforme Lei 29/2000, Artigo 11, Inciso IV.



**ATA DA 15ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 26 de Setembro de 2018.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Suplente

ENIO CESAR CECCON
Suplente

EDUARDO ÁVILA DE MATOS
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva